



LEI N° 1.786, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre denominação da rua recentemente aberta no prolongamento da Rua Marcelo Castelano Neto, no centro de Mirai – Rua Manoel Rodrigues Sobrinho.

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Manoel Rodrigues Sobrinho” o prolongamento da Rua Marcelo Castelano Neto, no centro de Mirai, iniciando a rua no número 68, até o final da rua sem saída, numa extensão aproximada de 200 metros.

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa do logradouro e demais alterações necessárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 17 de agosto de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal